

**CONTRATO**

**Número: 191/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99, com sede estabelecida à Avenida Contorno C. R. Anil I, n.º 05, Conjunto Rio Anil – São Luís/MA, CEP: 65.061-670, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDINALDO GALVAO CUNHA**, empresário, portador do RG n.º 335174949 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 330.975.933-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	120	TB	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L - - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida,	Facilimpe	TB	R\$ 20,62	R\$ 2.474,40

Assinado de forma digital por EDINALDO GALVAO CUNHA:33097593349 Data: 2023.06.20 09:27:01 -03'00'

			Composição: Tensos ativos Aniônicos E Não Aniônicos, Sol.				
6	120	BB	DESINFETANTE CONC. 1:10 - - Princípio Ativo: Cloreto Alquil. Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma.	Facilimpe	BB	R\$ 67,99	R\$ 8.158,80
7	160	BB	DETERGENTE ENZIMATICO 5L - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase.	Fortsan	BB	R\$ 206,93	R\$ 33.108,80
12	120	BB	DET.P/PISO CONC. 1:50- LAVANDA – Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio.	Bralimpia	BB	R\$ 202,47	R\$ 24.296,40
13	140	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100L 100SC - Material: Polietileno, Altura: 75 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Espessura: 0,10 Mícra, Largura: 105 CM, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.	Nekplast	FD	R\$ 105,74	R\$ 14.803,60
17	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50L 100SC - Lixeira hospitalar branca 50 litros com tampa, pedal e adesivo infectante, fabricada em pp, haste na parte de fora da lixeira, fácil higienização, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de residuos infectantes.	Nekplast	FD	R\$ 59,09	R\$ 7.090,80
19	600	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - - Material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca.	Medix	UND	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
22	100	UND	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.	Bralimpia	UND	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
25	80	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTEANTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros.	Descarbox	UND	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40
26	80	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTEANTE DE 20L - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20L, Componentes Adicionais:	Descarbox	UND	R\$ 25,18	R\$ 2.014,40

EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349

Assinado de forma digital por  
EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349  
Data: 2023.06.26 09:27:14  
e370c

			Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.				
38	400	PAR	LUVA LONGA TAM G - Material: borracha, aplicação: limpeza, cor: verde, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, tipo punho: longo, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.	MBLife	PAR	RS 13,59	RS 5.436,00
39	400	PAR	LUVA LONGA TAM M - Uniforme profissional componentes: camisa, calça, balaclava e luvas, tamanho: sob medida, cor: branco, material: 100% poliéster, características adicionais: manga longa, luvas pretas.	MBLife	PAR	RS 16,60	RS 6.640,00
40	200	PAR	LUVA LONGA TAM P - Luva borracha material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	MBLife	PAR	RS 16,96	RS 3.392,00
41	400	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/100 - Luva para procedimento não cirúrgico material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável.	Medix	CX	RS 110,28	RS 44.112,00
42	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM G.	Ganiris	UND	RS 58,63	RS 7.035,60
46	320	UND	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95 - Máscara descartável uso geral material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: contorno total, com elástico, características adicionais: proteção de barba e bigode, tamanho: único.	Multilaser	UND	RS 12,01	RS 3.843,20
47	200	PCT	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50 - Material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal.	Descarbox	PCT	RS 33,79	RS 6.758,00
48	100	UND	MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO.	Maxtex	UND	RS 37,04	RS 3.704,00
50	80	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastes com comprimento regulável.	Valeplast	UND	R\$ 7,99	RS 639,20
52	100	FD	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - Toalha de papel material: celulose (100% fibras	Fibra	FD	RS 36,78	RS 3.678,00

			naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.				
53	200	PCT	PROPÊ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - Propê descartável 20g - pct c/100 und.	Saúde Hospitalar	PCT	RS 22,40	RS 4.480,00
55	200	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico.	Saúde Hospitalar	PCT	RS 23,37	RS 4.674,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 194.850,60</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 194.850,60** (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

EDINALDO  
GALVAO  
CUNHA:33097593  
349

Assinado eletronicamente  
por EDINALDO GALVAO  
CUNHA:3309759349  
Dados: 2023.06.20  
09:27:42 -63007

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.13  
11:17:38 -03'00'

Tuntum - Maranhão, 13 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349

Assinado de forma digital por  
EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349  
Dados: 2023.06.20 09:28:08 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

**CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**69.420.040/0001-99**

**EDINALDO GALVAO CUNHA**

**330.975.933-49**

**TESTEMUNHAS:**

1. Leidiana Pessoa  
CPF: 421.293.109-22

2. Paula  
CPF: 05275583389